

Id:125270BEABD82B36

Id:09FECFEC7A9C2C67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anísio Medeiros, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



DECRETO Nº 016/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕES SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e art. 36 da Lei Municipal nº 470/2010 e demais ordenamentos pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Previdenciário do Município de Padre Marcos - PADRE MARCOS-PREV, serão movimentadas CONJUNTAMENTE pelo Sr. JOSÉ AQUILES DA SILVA (CPF nº 451.252.013-91), Gerente de Previdência, e o Sr. ROBSON LUIS DE SOUSA (CPF nº 643.367.783-53), Assistente Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - Os ordenadores de despesas terão os poderes abaixo relacionados:

1. Abrir conta de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Autorizar débito em conta relativo a operação;
8. Retirar cheques devolvidos;
9. Endossar cheques;
10. Requisitar cartões eletrônicos;
11. Efetuar transferência/pagamento, exceto por sustar/ contra-contra ordenar cheques;
12. Baixar cheques;
13. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
14. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
15. Efetuar saques de contas-correntes e de contas-poupanças;
16. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
17. Solicitar movimentação de contas no exterior;
18. Efetuar movimentação financeira no RPG;
19. Consultar contas/aplic. Programa repasse recurso;
20. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
21. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
22. Emitir comprovantes;
23. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
24. Encerrar contas de depósitos;
25. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos, Estado do Piauí, 14 de maio de 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:089B8A741D122CA9

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
"Novos Tempos"



LAGOA DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 19/2024

"Dispõe sobre a retificação de ato concessório de benefício previdenciário, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa de São Francisco - PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUÍ, João Arilson de Mesquita Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 94, §2º da Lei Municipal nº 207/2013:

CONSIDERANDO as disposições do art. 95 da Lei Municipal nº 207/2013, que dispõe sobre o envio de processos de aposentadoria e pensão, para fins de registro, ao Tribunal de Contas do Estado e as disposições da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996 e com fundamento no poder-dever da Administração Pública de rever os próprios atos;

CONSIDERANDO que, na Portaria nº 055, de 03 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de setembro de 2014, que dispôs sobre a concessão de benefício previdenciário a(o) servidor(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 199.758.563-49, não consta a fundamentação legal das parcelas componentes do benefício;

RESOLVE:

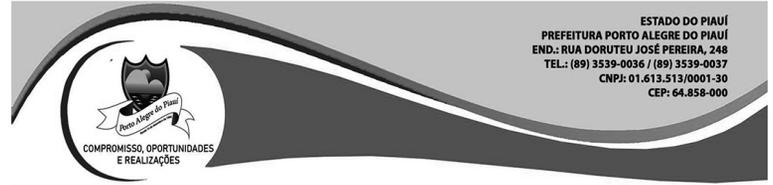
Art. 1º RETIFICAR, por Decreto, a mencionada Portaria nº 055/2014, para incluir a descrição da fundamentação legal das parcelas remuneratórias, conforme discriminado abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. SALÁRIO, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 184/2011, que dispôs sobre o plano de carreira dos profissionais da Educação do Município de Lagoa de São Francisco.	R\$ 1.662,43
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.662,43
TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 1.662,43

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA
Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORTEUJE JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 448.978,79 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 938858/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e Outros da Prefeitura.

BASE LEGAL: Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, foi declarada vencedora do certame a licitante: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.990.345/0001-70, com o valor de R\$ 448.978,79 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos); e, o Prefeito Municipal decidiu adjudicar o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação, o Prefeito do Município de Porto Alegre do Piauí homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Porto Alegre do Piauí (PI), 09 de maio de 2024.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Id:05D4FF8361FE2D3D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (89) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-38
E-mail: pmempi@hotmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.014/2024/CPL

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins(PI), torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

Objeto: Contratação de pensão em Teresina para hospedagem de pessoas a tratamento de saúde pertencente a este Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 11:00 horas do dia 05 de junho de 2024**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.licitanet-com.br/> - LICITANET. Informações pelo E-mail: cpdeleusemartins@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMEM, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail). E ainda no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE: www.tce.pi.gov.br

Eliseu Martins - PI, 15 de maio de 2024.

Raimundo Nonato Borges da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI
Praça Gov. Alberto Silva, 442 - Centro - Eliseu Martins, PI
CNPJ: 06.554.059/0001-08